



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS  
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº443, de 9 de dezembro de 2009.

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de  
Tocantins para o exercício financeiro de 2010.

O Povo de Tocantins, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O Orçamento Geral do Município de Tocantins estima a receita e fixa a despesa em R\$ 18.794.320,00 (dezoito milhões, setecentos e noventa e quatro mil e trezentos e vinte reais), para o exercício financeiro de 2010; sendo R\$ 13.952.334,00 (treze milhões, novecentos e cinquenta e dois mil e trezentos e trinta e quatro reais), do Orçamento Fiscal e R\$ 4.841.986,00 (quatro milhões, oitocentos e quarenta e um mil e novecentos e oitenta e seis reais), do Orçamento Seguridade Social.

**Art. 2º.** A Receita do Município de Tocantins é estimada de acordo com a seguinte discriminação:

<b>ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>	
<b>1. Receitas Correntes</b>	
1.1. Receita Tributária	732.307,00
1.2. Receita de Contribuições	402.769,00
1.3. Receita Patrimonial	73.643,00
1.5. Receita Industrial	1.254,00
1.6. Receita de Serviços	445.012,00
1.7. Transferências Correntes	14.732.122,00
1.9. Outras Receitas Correntes	628.873,00
<b>Soma</b>	<b>17.015.980,00</b>
<b>2. Receitas de Capital</b>	
2.4. Transferências de Capital	2.619.377,00
<b>Soma</b>	<b>2.619.377,00</b>
<b>9. Dedução da Receita Corrente</b>	
9.7. Dedução para Formação do FUNDEB	-2.280.394,00
<b>Total da Administração Direta</b>	<b>17.354.963,00</b>
<b>ADMINISTRAÇÃO INDIRETA</b>	
<b>1. Receitas Correntes</b>	
1.2. Receita de Contribuições	408.982,00
1.3. Receita Patrimonial	260.000,00
1.7. Transferências Correntes	770.375,00
<b>Total da Administração Indireta</b>	<b>1.439.357,00</b>
<b>Total da Receita Estimada</b>	<b>18.794.320,00</b>

Publicado no Quadro de Atos Oficiais  
De 09/12/09 a \_\_\_\_\_  
*Maurício Jacó*  
Coordenador de Gabinete



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 3º. A Despesa do Município de Tocantins é fixada de acordo com a seguinte discriminação:

## a) Classificação Institucional

<b>1. Câmara Municipal de Tocantins</b>	
01.01. Câmara Municipal	777.000,00
<b>Soma</b>	<b>777.000,00</b>
<b>2. Prefeitura Municipal de Tocantins</b>	
02.01. Assessoria de Governo	576.514,00
02.02. Secretaria de Planejamento Governamental	461.009,00
02.03. Secretaria de Administração	835.058,00
02.04. Secretaria de Fazenda	968.777,00
02.05. Secretaria de Obras e Serv. Públicos	5.742.819,00
02.06. Secretaria de Educação e Cultura	4.243.664,00
02.06.00 Departamento de Educação e Cultura	4.106.124,00
02.06.01 Fundo do Ensino Fundamental	137.540,00
02.07. Secretaria de Assistência Social	437.491,00
02.07.00 Coordenação de Gestão do SMAS e PSB	233.091,00
02.07.01 Fundo Municipal de Assistência Social	201.400,00
02.07.02 Fundo Municipal da Criança e Adolescente	3.000,00
02.08. Secretaria de Saúde	3.312.631,00
02.08.00 Secretaria Adjunta	63.078,00
02.08.01 Fundo Municipal de Saúde	3.249.553,00
<b>Soma</b>	<b>16.577.963,00</b>
<b>4. Fundo de Previdência – FAPSEM</b>	
04.01. F.A.P.S.E.M.	992.864,00
<b>Soma</b>	<b>992.864,00</b>
99. Reserva de Contingência	446.493,00
<b>Total da Despesa Fixada</b>	<b>18.794.320,00</b>

## b) Classificação Funcional

01 Legislativa	678.000,00
04 Administração	2.225.790,00
08 Assistência Social	437.491,00
09 Previdência Social	1.091.864,00
10 Saúde	3.312.631,00
12 Educação	3.855.293,00
13 Cultura	318.611,00
15 Urbanismo	1.844.770,00
16 Habitação	838.960,00
17 Saneamento	1.147.089,00
20 Agricultura	299.590,00
22 Indústria	1.600.000,00
24 Comunicações	39.940,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

26 Transporte	180.000,00
27 Desporto e Lazer	161.820,00
28 Encargos Especiais	315.978,00
99 Reserva de Contingência	446.493,00
<b>Total da Despesa Fixada</b>	<b>18.794.320,00</b>

c) Classificação por Natureza

<b>3. Despesas Correntes</b>	
3.1. Pessoal e Encargos Sociais	8.354.489,00
3.2. Juros e Encargos da Dívida	58.875,00
3.3. Outras Despesas Correntes	5.237.572,00
<b>Soma</b>	<b>13.650.936,00</b>
<b>4. Despesas de Capital</b>	
4.4. Investimentos	4.520.960,00
4.6. Amortização da Dívida	175.931,00
<b>Soma</b>	<b>4.696.891,00</b>
9. Reserva de Contingência	446.493,00
<b>Total da Despesa Fixada</b>	<b>18.794.320,00</b>

**Art. 4º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a:

I - Abrir crédito suplementar até o limite de 20% (vinte por cento) da despesa fixada no Orçamento do Município, nos termos previstos no art. 43, §1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

II – Efetuar operações de crédito, inclusive por antecipação de receita orçamentária, observados, respectivamente, os arts. 32 e 38 da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, nos termos do artigo 165, §8º da Constituição Federal.

**Parágrafo único.** Para suplementação de que trata o *caput* deste artigo, poderá o Chefe do Poder Executivo Municipal inserir natureza de despesa em categoria de programação já existente.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2010.

Tocantins, 9 de dezembro de 2009.

  
Silas Fortunato de Carvalho  
Prefeito Municipal de Tocantins